

## REGULAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO CASA ON

Este Regulamento e condições de uso são aplicáveis aos clientes ALGAR TELECOM que contratarem/assinarem o serviço Casa On, ofertado pela ALGAR TELECOM S/A e pela VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, doravante denominadas simplesmente "ALGAR TELECOM", por meio de pagamento recorrente, conforme periodicidade estabelecida neste documento e/ou Termo de Contratação específico.

**CONDIÇÕES PRELIMINARES:** Ao contratar o presente serviço por quaisquer dos canais de vendas disponíveis com a assinatura de Termo específico o cliente ALGAR TELECOM aceita as condições, regras e normas abaixo descritas.

### 1. INTRODUÇÃO AO SERVIÇO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO

Este serviço é oferecido pela ALGAR TELECOM a seus clientes consumidores de serviços de telecomunicações e está sujeito às regras aqui dispostas. O detalhamento dos termos de uso segue abaixo e, uma vez aceitos pelo cliente, regerão a prestação do serviço por parte da ALGAR TELECOM.

#### A) SERVIÇO

O Serviço Casa On oferece a expansão da conexão Wi-Fi compatível com a velocidade de banda larga contratada através da instalação, manutenção, configuração, suporte técnico e substituição em caso de defeito de um ou mais roteadores, com especificidades técnicas, disponibilizados conforme descrito neste Termo.

As opções do serviço Casa On contemplam, na modalidade comodato, de 1 (um) a 4 (quatro) roteadores conforme necessidade da área de cobertura de Wi-Fi do imóvel do Cliente.

A tecnologia mesh na qual é criada um sistema Wi-Fi é composta por 2 ou mais roteadores instalados em lugares estratégicos que se comunicam entre si formando uma rede única, garantindo uma alta qualidade de conexão distribuindo o sinal Wi-Fi uniformemente, o que permite uma maior cobertura de área, eliminação de "áreas mortas", mais velocidade de conexão, estabilidade e possibilidade de integração IoT.

O serviço está disponível para os clientes pessoas físicas (CPF) da ALGAR TELECOM. A elegibilidade do cliente ao serviço pode ser consultada nos canais de relacionamento da ALGAR TELECOM a qualquer momento.

#### B) MECÂNICA DO SERVIÇO

B.1. O serviço Casa On comercializado pela ALGAR TELECOM constitui-se da disponibilização de equipamentos em formato de comodato e da instalação, manutenção, configuração, suporte técnico e substituição em caso de defeito de um ou mais roteadores (assistência técnica) dos equipamentos fornecidos ao cliente.

B.2. Os equipamentos disponibilizados para o serviço Casa On são tecnicamente testados e customizados pela Algar Telecom e homologados pela Anatel e possuem garantia de segurança de rede, gerenciamento para configuração remota, garantia de desempenho e funcionamento com equipamentos de banda larga Algar telecom.

B.3. A disponibilização de equipamentos pela Algar Telecom terá por base os modelos e quantidades em estoque no ato de formalização do Termo de Contratação de Serviços.

### **C) VIABILIDADE TÉCNICA**

Para a disponibilização dos equipamentos e contratação dos serviços dispostos neste instrumento, o cliente deverá contratar/possuir um serviço principal de banda larga ou IP elegíveis.

### **D) ROTEADORES**

A Algar Telecom irá disponibilizar o(s) equipamento(s) necessário(s) para prestação do serviço Casa On a título gratuito, na modalidade de comodato durante toda vigência da contratação. Em caso de cancelamento do serviço o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser devolvido(s) para a Algar Telecom em perfeitas condições de uso. A Algar Telecom enviará um técnico para realizar a recolha do(s) equipamento(s) no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de cancelamento e, na ausência ou impossibilidade de retirada ou, ainda, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) em perfeitas condições de uso, será cobrado o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) equivalente ao custo de reposição da Algar Telecom. O valor deverá ser pago em uma única parcela no faturamento subsequente.

## **2. VALOR DO SERVIÇO**

2.1. A Algar Telecom não cobrará taxa de instalação dos equipamentos adquiridos sendo cobrado apenas a mensalidade do serviço Casa On, conforme preço especificado no Termo de Contratação.

2.2. Os valores do serviço de assistência técnica poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **3. CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação poderá ser feita em lojas físicas, por teleatendimento e online, através dos canais de comunicação da ALGAR TELECOM.

3.2. O serviço aqui contratado não possui fidelidade podendo ser cancelado a qualquer momento a pedido do cliente.

## **4. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**

O serviço Casa On permite a transferência de titularidade desde que o novo cliente cumpra as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **5. CANCELAMENTO**

5.1. Com exceção dos cenários que envolvam oferta de produtos da ALGAR TELECOM em que consta a assinatura do serviço, nos casos de cancelamento do plano básico comercializado não será cobrada multa ao cliente, uma vez que o serviço não possui fidelidade. Para cancelar a assinatura do serviço, o cliente deverá entrar em contato com os canais de atendimento ALGAR TELECOM, solicitando a desativação do serviço.

5.2. Nos casos de cancelamento do serviço, não haverá cobrança de multa devido à ausência de fidelidade, e a cobrança de assinatura terá um valor proporcional (*pro-rata*) aos dias de uso desde o último fechamento de fatura.

5.3. Nos casos de ofertas conjuntas com serviços de telecomunicações, para consultar valores do serviço, o cliente deverá verificar o Termo de Contratação das ofertas. Sugestões, consultas, orientações, solicitações e reclamações, os clientes podem utilizar os canais de relacionamento da ALGAR TELECOM (site <http://algartelecom.com.br/>).

5.4. Caso cliente não efetue o pagamento no prazo de 79 (setenta e nove) dias após o vencimento da fatura ocorrerá o cancelamento da contratação/assinatura.

## **6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A ALGAR TELECOM não se responsabiliza por:

a) Danos indiretos ora exemplificados, mas não se limitando a: danos punitivos, especiais, exemplares, incidentais ou por perda de receita e/ou negócios, de dados, de uso de dados, lucros cessantes, use ou outra vantagem econômica decorrente do contrato ou de qualquer forma a ele relacionada, inclusive, mas não se limitando ao uso ou incapacidade de usar ou prestar os serviços independentemente da causa, seja em ação contratual, seja por negligência, limitações ou falhas técnicas impostas às Partes, ou de outra forma, ainda que a outra parte ou terceiro de quem a indenização esteja sendo reclamada tenha sido advertida previamente sobre a possibilidade de tais danos.

Em nenhuma circunstância eventual, a indenização a ser paga pela ALGAR TELECOM decorrente de qualquer disposição da presente contratação excederá a soma dos valores efetivamente pagos pelo Cliente à ALGAR TELECOM. O Cliente tem ciência e concorda que as limitações de responsabilidade da ALGAR TELECOM estabelecidas na presente contratação foram determinantes na fixação dos valores estabelecidos.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A contratação poderá ser rescindida, por qualquer das partes, no caso de descumprimento de alguma de suas disposições pela outra Parte, caso esta, uma vez notificada por escrito para sanar a infração no prazo de 10 (dez) dias, deixe de fazê-lo dentro do referido prazo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2. A contratação está vinculada ao Termo de Contratação de Serviços do cliente com a Algar Telecom.

7.3. A Algar Telecom não se responsabiliza por falhas de funcionamento considerando interferências de outros sinais e/ou fenômenos eletromagnéticos que venham a causar degradação do serviço eventual ou permanente, má utilização e conservação dos equipamentos.

7.4. A Algar Telecom também não responderá por panes, mau funcionamento ou problemas de qualquer equipamento do cliente a respeito de alcance de sinal ou limitação de conexão, também não responderá por não funcionamento por falta de energia ou interrupções provocadas por motivos de força maior, atos de vandalismo ou culpa exclusiva de terceiros.

7.5. A Algar Telecom se responsabiliza pelo suporte e manutenção dos equipamentos (assistência técnica), ressalvados os casos descritos acima.

7.6. O cliente se responsabiliza pelo bom uso dos equipamentos, limpeza e climatização, disponibilização de energia elétrica próxima aos pontos de instalação dos equipamentos, permissões condominiais e do ambiente.

7.7. Qualquer omissão ou tolerância por uma das partes com relação a qualquer obrigação estipulada no presente Regulamento não criará obrigações, nem poderá ser interpretada como novação ou modificação deste Regulamento, devendo ser interpretada como mera liberalidade das partes.

7.8. A contratação de serviços aqui propostos serão aplicáveis somente aos clientes que atenderem a todas as condições exigidas.

7.9. A contratação dos equipamentos e serviços oferecidos estão sujeitos à viabilidade técnica e análise de crédito dos clientes.

7.10. Se qualquer uma das disposições do presente Regulamento for ou vier a tornar-se nula ou se revelar omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste instrumento.

7.11. Este Regulamento representa a totalidade dos termos e condições firmados entre o cliente e a ALGAR TELECOM relativos à contratação do Casa On, substituindo acordos firmados anteriormente.

7.12. O Regulamento e o serviço podem ser revisados, expandidos ou encerrados quando for necessário, de acordo com os critérios definidos pela ALGAR TELECOM, conforme o caso, devendo ser encaminhado a devida comunicação ao cliente.

7.13. O presente Regulamento é válido em todo o Brasil, dentro da rede ALGAR TELECOM. A versão mais atualizada do Regulamento estará sempre publicada no website, que pode ser acessado no link: <https://algartelecom.com.br/para-voce/atendimento/regulamentos>, cabendo ao usuário consultar o site com regularidade.

7.14. A Algar Telecom, considerando as leis vigentes, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os serviços, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos objetos aqui contratados.

7.15. Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste termo, fica eleito o foro do domicílio do cliente como o competente para a resolução do litígio.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, o cliente está ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de seus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço <https://algartelecom.com.br/lgpd>. Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com a afiliada e/ou subsidiária da Algar Telecom, qual seja a Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A, bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços. O Cliente está ciente que a Algar Telecom tratará os seus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste regulamento ou na forma permitida pela legislação. O cliente tem ciência de que, a qualquer tempo, pode revogar o consentimento, hipótese em que deixará de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

O cliente é o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste regulamento ou pela sua desatualização. Está ciente de que é responsável garantir a exatidão ou mantê-los atualizados. O cliente tem ciência de que os dados pessoais fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do contrato, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados. Canais de atendimento, de informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente regulamento pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: [dpo@algartelecom.com.br](mailto:dpo@algartelecom.com.br)

Canal de Ética (ouvidoria): <https://www.algar.com.br/canaldeetica/>.